

PORTARIA N. 348 /2018, DE 04 DE maio de 2018.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando os relatórios de itens cancelados/fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 18/2017, referente ao processo nº 2017.02.014597 que tem por objeto aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares.

Considerando o Parecer nº 095/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 12/14), Processo Administrativo n. 2018.02.024665, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso V*, da Lei nº 8.666/1993;

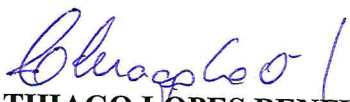
Considerando o Despacho n. 350/2018 – Presidência da Fundação UnirG (fl.15) e Despacho nº 41/2018 – Controle Interno (fl.16) que motivam a Dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação das empresas: **MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.119.167/0001-83** no valor total de R\$ 15.903,42 (Quinze mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos) **GUARULAB PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA** no valor total de **RS 3.447,45** (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 17.164.113/0001-25** no valor total de R\$ 1.291,20 (Um mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 04 dias do mês de maio de 2018.


THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

